

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – ESTADO DO CEARÁ**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240722/0002-46
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2024-SME**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, com sede da Rua Senador Aciolly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua procuradora, infra-assinada, vem, respeitosamente, com fundamento no item 10 do Edital de Pregão Eletrônico em referência, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

sobre o Pregão Eletrônico nº 059.2024-SME, pelas seguintes razões:

1. Das especificações técnicas

O referido Edital apresenta a seguinte descrição/especificação técnica da contratação no *Item 2 (ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO)* do Termo de Referência:

Item	Descrição
1	1 - Contratação de consultoria pedagógica no acompanhamento e na sistematização das avaliações internas para alunos do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e formação continuada com gestores, coordenadores e professores com foco na gestão de resultados e no direcionamento das metodologias junto a rede municipal de Educação de Monsenhor Tabosa. a) Suporte presencial na sistematização das propostas pedagógicas com foco nas avaliações diagnósticas internas e externas junto aos técnicos/formadores da secretaria de educação de Monsenhor Tabosa; b) Tabulação e análise dos dados das diagnósticas e acompanhamento dos resultados junto a secretaria da educação de Monsenhor Tabosa; c) Monitoramentos semanal em dois dias e mensal em oito dias, junto as unidades escolares realizando bate papo com o núcleo gestor, professores, formadores da secretaria de educação; d) Participação nas formações continuadas com foco nas metas de proficiência necessárias em língua portuguesa, matemática e ciências da natureza nas turmas de 2º, 5º e 9º ano e nos encontros mensais com gestores e coordenadores tratando da análise de resultados e as metas com foco nas avaliações internas e externas; e) Disponibilidade de um (01) técnico para análise dos resultados e proposta de intervenção junto a Secretaria da Educação de Monsenhor Tabosa. f) Acompanhamento Técnico presencial com profissionais com ênfase nas orientações pedagógicas e de tecnologia da informação (TI) para consolidação e análise dos resultados por aluno, turma, níveis de aprendizagens de cada unidade escolar.

Identificamos, porém, que alguns itens mencionados na descrição acima não correspondem às especificações relacionadas à estrutura e à organização detalhadas no Item 5 (*DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*), em que são pormenorizadas as necessidades da rede

municipal de educação de Monsenhor Tabosa/CE.

Vejamos:

No quadro descritivo do *Item 2, "d"*, há menção ao componente curricular de **ciências da natureza**, ao passo que o *Item 5* contempla apenas os componentes curriculares de **Língua Portuguesa e Matemática** nas especificações quanto à estrutura didática.

Também, cita-se no quadro descritivo a necessidade de acompanhamento técnico presencial com profissional de tecnologia da informação (TI), no entanto, não há maior detalhamento e justificativa quanto ao solicitado no edital, em especial no *Item 5*.

Dessa forma, entendemos que devemos considerar apenas os itens retratados no *Item 5*, haja vista que melhor adequam-se e condizem com o objeto do edital em referência, que prevê duas aplicações dos instrumentos de avaliações apenas de Língua Portuguesa e Matemática, sem qualquer referência à Ciências da Natureza. **Está correto nosso entendimento?**

2. Da apresentação de orçamento

Ainda, vale destacar que, em 13/08/2024, a empresa apresentou orçamento para composição de preços do processo em questão. Entretanto, observamos que, no Termo de Referência, anexo ao Edital, constou o nome de nossa ferramenta avaliativa (*Sondar*), que acreditamos ter sido incluída de forma equivocada, já que há detalhes suficientes sobre a descrição e especificações do produto que se pretende adquirir, sem necessidade de indicação de marca.

Diante disso, entendemos que o edital tem por objeto a aquisição de instrumentos avaliativos de quaisquer marcas e/ou fornecedores, desde que atendam as especificidades descritas no termo de referência, justificadas à luz da necessidade pública, garantindo, assim, a ampla concorrência. **Está correto nosso entendimento?**

3. Do elemento de despesa

Por fim, o objeto do edital prevê a **“contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica no acompanhamento e na sistematização das avaliações para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e formação continuada com gestores, coordenadores e professores com foco na gestão de resultados e no direcionamento das metodologias junto a rede municipal de educação de Monsenhor Tabosa/CE.”**

O **“Termo de Referência”** – anexo ao ato convocatório – traz uma gama de especificações técnicas, relativas ao fornecimento de instrumentos de avaliação, cartões-respostas impressos, consultoria pedagógica, bem como a estrutura didática do programa de avaliação de aprendizagem.

Entretanto, constatamos que o edital definiu (Termo de Referência – *Item 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*) o elemento de despesa com a rubrica orçamentária **3.3.90.39.00**, que se refere a **“outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”**.

Assim, em nosso entendimento, estamos diante de um objeto que envolve, **preponderantemente**, o fornecimento de uma ferramenta avaliativa, sendo que a consultoria pedagógica, por exemplo, possui uma função complementar e está sempre vinculada ao fornecimento do produto.

O próprio edital, ao elencar as características técnicas do Programa de Avaliação de Aprendizagem, confere maior ênfase e detalhamento ao elemento “caderno de avaliações” e “cartões-resposta impressos”, revelando como atividade preponderante o fornecimento de produtos.

Feitas essas considerações, pedimos licença, também, para analisar a contribuição que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, nos traz, constituindo uma importante fonte de pesquisa e orientação para os procedimentos contábeis orçamentários.

O referido Manual descreve os elementos de despesa e as despesas inerentes a eles, indicando claramente que **“as despesas orçamentárias com aquisições de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, tais como livros didáticos (...)”**, devem ser classificadas no elemento de despesa 32. Vejamos:

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Portanto, diante das especificidades relatadas, entendemos, com o devido respeito, que o objeto da presente licitação remete ao **fornecimento de instrumentos de avaliação**, acompanhado de consultoria pedagógica e da disponibilização de outras ferramentas e recursos didáticos, donde se conclui ser mais pertinente enquadrá-lo apenas na categoria de “fornecimento”, com classificação orçamentária relativa a “Material de Consumo” (3.3.90.30) ou “Material/Bem para distribuição gratuita” (3.3.90.32). **Correto?**

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se, respeitosamente, esclarecimentos sobre as questões suscitadas, registrando-se nossa gratidão pela atenção dispensada.

Termos em que,
Pede-se deferimento,

De Curitiba-PR para Monsenhor Tabosa-CE, 16 de setembro de 2024.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923

Assinado de forma digital por
CASSIANA DE ALMEIDA
CEZAR FARKUH:03215676923
Dados: 2024.09.16 17:00:30
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82
CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH
Gerente de Licitações e Contratos

Aprende Brasil
EDUCAÇÃO

aprendebrasil.com.br
aprendebrasil@positivo.com.br
tel.: 0800 724 1516

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Mercês
CEP: 80710-570 – Curitiba - PR